



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1994 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, aos cuidados de seu secretário Wellem Antônio Prestes Campos para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Limpeza do canal na rua Paraná - bairro Nova Floresta.**

ENCAMINHE - SE
Em 03.04.21
cl. 063

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do Bairro Nova Floresta. Os moradores pedem a limpeza do canal que está tomado pelo mato, além do lixo que é jogado nas margens, gerando risco de alagação e doenças provenientes desse tipo de situação. Por isso solicitamos que este problema seja resolvido com extrema urgência.

Porto Velho, 15 de Março de 2021.

ANEXO: Registro Fotográfico

Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas

(1) "ART. 49
As providências solicitadas, encaminhadas pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidas no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"